



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

## GABINETE DO PREFEITO

Estado de Minas Gerais



**Lei N.º 353, de 04 de Dezembro de 2014.**

**“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Novorizonte para o Exercício Financeiro de 2015 e dá Outras Providências”.**

O Povo do Município de Novorizonte, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - O orçamento do Município de Novorizonte, discriminado nos orçamentos do Poder Legislativo e do Poder Executivo, de Acordo com os quadros que integram e acompanham, estima a receita em R\$ 18.079.000,00 (Dezoito Milhões, Setenta e Nove Mil Reais), e fixa a despesa em igual valor.

**Art.2º** - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

### A – RECEITAS POR FONTES

#### RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	497.000,00
Receita de Contribuições	175.000,00
Receita Patrimonial	181.000,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	13.000,00
Transferências Correntes	15.886.000,00
Outras Receitas Correntes	128.000,00
Sub Total	16.880.000,00

#### RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	163.000,00
Alienações de Bens	33.000,00
Transferência de Capital	2.906.000,00
Sub Total	3.102.000,00
Receita Retificadora	-1.903.000,00
Total Geral	18.079.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

### GABINETE DO PREFEITO

Estado de Minas Gerais



**Art.3º** - A Despesa do Município de Novorizonte será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

## PREFEITURA MUNICIPAL

### A – DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 – Legislativa	750.000,00
02 – Judiciária	205.000,00
03 – Essencial a Justiça	0,00
04 – Administração	1.707.000,00
05 – Defesa Nacional	32.000,00
06 – Segurança Pública	0,00
07 – Relações Exteriores	0,00
08 – Assistência Social	996.000,00
09 – Previdência Social	0,00
10 – Saúde	3.715.000,00
11 – Trabalho	0,00
12 – Educação	4.400.000,00
13 – Cultura	432.000,00
14 – Direito da Cidadania	0,00
15 – Urbanismo	2.610.000,00
16 – Habitação	211.000,00
17 – Saneamento	800.000,00
18 – Gestão Ambiental	24.000,00
19 – Ciência e Tecnologia	0,00
20 – Agricultura	615.000,00
21 – Organização Agrária	0,00
22 – Indústria	0,00
23 – Comércio e Serviços	0,00
24 – Comunicações	32.000,00
25 – Energia	0,00
26 – Transporte	726.000,00
27 – Desporto e Lazer	182.000,00
28 – Encargos Especiais	462.000,00
99 – Reserva de Contingência	180.000,00
<hr/>	
Total	18.079.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

### GABINETE DO PREFEITO

Estado de Minas Gerais



### B – DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 – Poder Legislativo	
01.01 – Câmara Municipal	750.000,00
02 – Gabinete do Prefeito	
02.01 – Gabinete do Prefeito	836.000,00
03 – Sec. Mun. Adm., Faz. e Planejamento	
03.01 – Sec. Mun. Adm., Faz. e Planejamento	1.775.000,00
04 – Sec. Mun. de Educação	
04.01 – Sec. Municipal de Educação	4.400.000,00
05 – Sec. Saúde, Saneamento e Vig. Sanit.	
05.01 – Fundo Municipal de Saúde	3.715.000,00
05.02 – Serviços de Saneamento	800.000,00
06 – Sec. Mun. Promoção e Ação Social	
06.01 – Sec. Mun. Promoção e Ação Social	316.000,00
06.02 – Fundo Mun. Assist. Social	666.000,00
06.03 – Fundo Mun. Criança e Adolescente	14.000,00
06.04 – Fundo Mun. Habitação Inter. Social	211.000,00
07 – Sec. Obras, Serv. Urban. e Transporte	
07.01 – Sec. Obras, Serv. Urban. e Transporte	3.343.000,00
08 – Sec. Mun. Desenv. Econ. e Rural	
08.01 – Sec. Mun. Desenv. Econ. e Rural	639.000,00
09 – Sec. Mun. Cultura, Tur., Esp. e Lazer	
09.01 – Sec. Mun. Cultura, Tur., Esp. e Lazer	213.000,00
09.02 – Fundo Mun. Prot. Patrimônio Cultural	401.000,00
<hr/>	
Total	18.079.000,00

### C – DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

#### DESPESAS CORRENTES

1.1 – Pessoal e Encargos Sociais	5.530.000,00
1.2 – Juros e Encargos da Dívida	20.000,00
1.3 – Outras Despesas Correntes	7.687.000,00
<hr/>	
Total	13.237.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

### GABINETE DO PREFEITO

Estado de Minas Gerais

### DESPESAS DE CAPITAL



2.1 – Investimentos	4.582.000,00
2.2 – Inversões Financeiras	0,00
2.3 – Amortização da Dívida	80.000,00
<hr/>	<hr/>
Total	4.662.000,00
<hr/>	<hr/>
9.9 – Reserva de Contingência	180.000,00
<hr/>	<hr/>
TOTAL GERAL DA DESPESA	18.079.000,00

**Art. 4º** - Durante a execução Orçamentária de 2015, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 30% (trinta por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

- I. – Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64;
- II. – O excesso de arrecadação efetivamente realizado.
- III.– O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.
- IV.– A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

**Art.6º** - Esta Lei entra em vigor a 1º de Janeiro de 2015.

Novorizonte, 04 de dezembro de 2014.

**ÁRLEY COSTA MENDES**  
Prefeito Municipal de Novorizonte